PREFEITURA DO NATAL

MENSAGEM Nº. 060/2024

A Sua Excelência o Senhor

Eriko Samuel Xavier de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Natal

Em 20 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei n.º 026/2023,** de autoria do Vereador Aldo Clemente, aprovado em sessão plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, e recebido pelo Gabinete Civil desta Municipalidade na data de 29 de fevereiro de 2024, o qual *"Dispõe sobre a denominação de "Alameda Rei Pelé", a alameda situada na Av. Praia de Ponta Negra, bairro de Ponta Negra, e dá outras providências"***,** por estar eivado de incompatibilidades ao interesse público, na forma das **RAZÕES DE VETO INTEGRAL**, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO

Como se vê, a partir da análise do teor do Projeto de Lei em questão, pretende o Poder Legislativo alterar a nomenclatura da alameda situada na Av. Praia de Ponta Negra para Alameda Rei Pelé.

Ocorre que a alameda a qual se pretende alterar o nome é emblematicamente conhecida pelo atual nome, de modo que agrega ao valor turístico da localidade onde está inserida, a qual é notadamente grande polo turístico desta Municipalidade.

Assim, compreende-se enquanto desinteressante, partindo do ponto de vista cultural, turístico e econômico, a alteração pretendida pela pretensão normativa em comento, de modo que vai de desencontro com o interesse público.

Deste modo, pelas razões acima expostas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, **VETO INTEGRALMENTE** o **Projeto de Lei nº 026/2023,** por estar em desconformidade ao interesse público.

Atenciosamente,

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito